



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 076/2020

Glorinha, 09 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 015/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, visando a suplementação de recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante redução na rubrica 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício CM Nº 062/2020, para auxiliar no custeio de despesas correntes no combate a pandemia do COVID-19 em nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 13 / 04 / 20 às 12:00hs.

Juliano Inácio
Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

OFÍCIO CM Nº062/2020

Glorinha, 06 de abril de 2020.

Ao Exmo Senhor
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente o que faço com satisfação, venho por meio deste, dispor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de antecipação da devolução da verba desta Casa Legislativa, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para a Secretaria Municipal de Saúde para ajudar no custeio de despesas correntes em rubricas específicas nessas Secretarias no que for necessário ser adquirido e/ou contratado no combate a pandemia do COVID-19 em nosso município.

Esta disponibilização deve acontecer por intermédio de Projeto de Lei, visando a abertura de crédito suplementar, no qual deverá ser reduzido na seguinte rubrica orçamentária:

- 01.00 – Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha
- 1.001 – Construção de Sede do Poder Legislativo
- 4.4.90.51.00.00.00 – Obras de Instalações (1).....R\$ 60.000,00

Atenciosamente.

João Carlos Soares
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 015/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas seguintes rubricas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
2.122 – Manutenção e expansão das ações em atenção as urgências e emergências
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1407).....R\$ 25.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.560 – Serviços da proteção social básica.
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1907).....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, a redução, na seguinte dotação:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1.001 – Construção da sede do Poder Legislativo.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (01) R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de abril de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal